



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 14.097 /

**“ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES A DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS NO VALOR TOTAL DE R\$ 542.400,00.”**

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos, na lei orçamentária em vigor, créditos suplementares no valor total de R\$ 542.400,00 (quinhentos e quarenta e dois mil e quatrocentos reais), obedecendo à seguinte classificação:

02.10.04.23.695.2301.0137.3.3.50.41.00	685	CONTRIBUIÇÕES	1.000,00	F.100
02.15.01.04.131.0401.2053.4.4.90.52.00	1093	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	4.400,00	F.100
02.17.03.26.781.0601.2195.3.3.90.39.00	1216	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	537.000,00	F.100

Art. 2º Os recursos para a abertura dos referidos créditos serão provenientes das anulações parciais/totais das seguintes dotações orçamentárias:

02.10.01.23.695.2301.2060.3.3.90.39.00	651	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00	F.100
02.12.02.10.305.1005.2081.3.1.90.13.00	778	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	537.000,00	F.102
02.15.01.04.131.0401.2053.3.3.90.39.00	1091	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.400,00	F.100

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 16 DE SETEMBRO DE 2022.

  
SÉRGIO ANTÔNIO CARVALHO DE AZEVEDO  
Prefeito Municipal

  
ALEXANDRE LINO PEREIRA  
Secretário Municipal da Fazenda

Publicado no "Diário Oficial do Município", edição nº. 1045, de 19 / 09 /2022.